

LEI Nº 2.548/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Bairro Palestina.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CEI Maria José Rocha Magalhães", o Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Palestina.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 15 / 02 / 22
Às 09 h 25 min
Melre Araújo
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei Nº 001/2022, de 20 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo.